DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6
Aviso de Licitação	13
Homologação / Adjudicação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 007/21

Adota novas medidas de combate e prevenção a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito de Bocaina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Plano do Governo do Estado de São Paulo que sujeita o Município de Bocaina às diretrizes gerais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19

Considerando a classificação da área de abrangência do Município de Bocaina na fase Vermelha, nos termos do Decreto Estadual 64.994 de 28 de Maio de 2020.

Considerando a Lei Federal n° 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional sobre o Novo Coronavírus e o decreto Municipal que decretou o estado de calamidade pública na presente municipalidade.

Considerando que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção controle, e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território.

DECRETA:

Art. 1º - O município de Bocaina, devido ao enquadramento na **FASE VERMELHA** do Plano São Paulo, suspenderá o total funcionamento de **mercados e mercearias** na Cidade, nos dias **31 de janeiro** e **07 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º - O descumprimento pelos estabelecimentos dessas disposições expostas, sujeitara o infrator, conforme o caso, as penas previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Código Sanitário do Estado, a serem instituídas pela Vigilância Sanitária Municipal, sem prejuízo das disposições dos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de janeiro de 2021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 017/21

Designa responsável pelo exercício da função de Diretor de Educação.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas à servidora Celeste Baccarin, resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora Ana Francisca Gonçalves de Oliveira, Supervisora de Ensino, como responsável pelo exercício da função de Diretora de Educação, no período de 01.02.21 a 11.02.21.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2.021.

Bocaina, em 28 de janeiro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 018/21

Designa servidora como gestora da Ata de Registro de Preço de nº 001/2021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora Camila Fonseca Ferrari, Nutricionista, para exercer as atribuições de Gestora da Ata de Registro de Preço descrita abaixo:

Ata 001-2021 - Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eirell EPP

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de janeiro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 019/21

Designa servidora como gestora das Atas de Registro de Preço de nº 002 e 003/2021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora Maria Luiza Gonçalves de Oliveira Conde, Assistente Social, para exercer as atribuições de Gestora das Atas de Registro de Preço descritas abaixo:

Ata 002-2021 - Maximu´s Gases Ltda
Ata 003-2021 - Air Liquide Brasil Ltda

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de janeiro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº177 - CEP - 17.240-000
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação referente ao Pregão Presencial nº 028/2020, nomeada através da Portaria nº 132/2020 vem apresentar o resultado referente a avaliação dos itens de limpeza, conservação e higiene pessoal conforme tabela abaixo:

Nº.	Descrição	Empresa	Avaliação	Motivo
6	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200ML: DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE; COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS EM FORMATO DE TUBOS (MANGAS) COM 100 COPOS (PACOTE); PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. OS TUBOS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO, DEVENDO ESTAR EM	Margarete C. F. de Souza EPP **3ª Colocada:** Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda EPP.	Desclassificado	Não foi entregue pela empresa.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº177 - CEP - 17.240-000
Estado de São Paulo

	CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO INMETRO Nº. 453 (01/12/2010) E Nº. 125			
7	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML, DEVE SER FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE; NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.865/2002. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, ACONDICIONAMENTO EM CAIXA COM 50 SACOS COM 100 UNIDADES EM CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO INMETRO Nº. 453 (01/12/2010) E Nº. 125 (15/03/2011).	Margarete C. F. de Souza EPP **3ª Colocada:** Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda EPP.	Desclassificado	Não foi entregue pela empresa.
9	CERA LIQUIDA VERMELHA, FRASCO 750 ML: PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, EMULSIFICANTES, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E CORANTE.	Comercial Mangili & Silva Ltda – ME. **3ª Colocada:** Margarete C. F. De Souza EPP.	Desclassificado	Não foi entregue pela empresa.
19	FITA ADESIVA PARA FRALDAS (FITA CREPE) ESPESSURA MÍNIMA 0,12 MM; COMPRIMENTO (MÍNIMO) 49,5 METROS; LARGURA: 17 A 20 MM; DIÂMETRO	Margarete C. F. De Souza EPP.	Classificado	-

Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº177 - CEP - 17.240-000
Estado de São Paulo

	INTERNO APROXIMADO DO TUBETE 75 MM; ESPESSURA APROXIMADA DO TUBETE: 2,5 MM.			
20	FLANELA: FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 30X40 CM NA COR LARANJA FORMULA COMPOSIÇÃO; FLANELA ENCORPADA 100% ALGODÃO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	Emerson Luiz da Silva **3ª Colocada:** Margarete C. F. De Souza EPP.	Desclassificado	Não foi entregue pela empresa.
24	LIMPADOR DESENGORDURANTE: DESENGORDURANTE 500 ML, 1ª QUALIDADE DESENGORDURANTE 500ML 1ª QUALIDADE : SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, LIMPADOR INSTANTÂNEO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS, RISCOS DE LÁPIS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. FRASCO COM 500 ML. DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INDICAÇÕES DE USO.	Comercial Mangili & Silva Ltda – ME. **3ª Colocada:** Margarete C. F. De Souza EPP.	Desclassificado	Não foi entregue pela empresa.
30	LUSTRA MÓVEIS: LUSTRA MÓVEIS A BASE DE CERA DE CARNAÚBA, PERFUME SUAVE, MONOESTEARATO DE GLICERINA, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, CETIL TRIMETIL AMÔNIO, PARABENOS, INGREDIENTES ATIVO SILICONE 0,36%, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 500ML, COM BICO DOSADOR.	Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda EPP. **3ª Colocada:** Comercial Mangili & Silva Ltda – ME.	Desclassificado	Não foi entregue pela empresa.
38	RODO 40 CM: CEPA PLÁSTICA, COM BORRACHA MACIA, DUPLA, COM CABO DE MADEIRA OU TUBO DE AÇO, ROSQUEADO, REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 120 CM.	Comercial Mangili & Silva Ltda – ME.	Desclassificado	Não foi entregue pela empresa.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº177 - CEP - 17.240-000
Estado de São Paulo

		3ª Colocada: Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda EPP.		
39	RODO 30 CM: CEPA PLÁSTICA, COM BORRACHA MACIA, DUPLA, COM CABO DE MADEIRA OU TUBO DE AÇO, ROSQUEADO, REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 120 CM.	Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda EPP. **3ª Colocada:** Emerson Luiz da Silva.	Desclassificado	Não foi entregue pela empresa.
44	SABONETE ADULTO: SABONETE EM TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA, SULFFONATOS, AROMAS SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, TABLETE PESANDO 125G, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA/MS.	Comercial Mangili & Silva Ltda – ME. **3ª Colocada:** Margarete C. F. De Souza EPP.	Desclassificado	Não foi entregue pela empresa.
45	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NA COR AMARELA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES: PH 1% = 11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5% PP, COM VALIDADE 2 ANOS, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO.	Comercial Mangili & Silva Ltda – ME. **3ª Colocada:** Emerson Luiz da Silva.	Desclassificado	Não foi entregue pela empresa.
52	VASSOURA DE NYLON: CERDAS DE NYLON E CABO EM TUBO DE AÇO OU MADEIRA, PLASTIFICADO. TAMANHO: VASSOURA - 25 X 21,5 X 4,5 CM. CABO – 120 CM.	Margarete C. F. De Souza EPP.	Classificado	-

Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº177 - CEP - 17.240-000
Estado de São Paulo

53	VASSOURA DE PALHA: VASSOURA; TIPO CAIPIRA COM COSTURA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA, CERDAS DE PALHA; COM 60 CM TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM.	Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda EPP. **3ª Colocada:** Licit. Rib. Comércio Atacadista e Varejista Ltda EPP.	Desclassificado	Não foi entregue pela empresa.
54	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P: FRALDA DESCARTÁVEL ABSORVENTE E ECONÔMICA, FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS E SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL E FILME DE POLIETILENO ELÁSTICO. PARA ATÉ 5 KILOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Margarete C. F. De Souza EPP.	Classificado	-
55	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M: FRALDA DESCARTÁVEL ABSORVENTE E ECONÔMICA, FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS E SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL E FILME DE POLIETILENO ELÁSTICO. PARA PESO DE 5 A 10 KILOS, PACOTE COM 84 UNIDADES.	Margarete C. F. De Souza EPP.	Classificado	Obs.: Fralda o preço está acima mas se comprometeu a entregar no preço do primeiro colocado.
56	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G: FRALDA DESCARTÁVEL ABSORVENTE E ECONÔMICA, FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS E SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL E FILME DE POLIETILENO ELÁSTICO. PARA PESO DE 10 A 13 KILOS, PACOTE COM 72 UNIDADES.	Margarete C. F. De Souza EPP.	Classificado	Obs.: Fralda o preço está acima mas se comprometeu a entregar no preço do primeiro colocado.
57	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG: FRALDA DESCARTÁVEL ABSORVENTE E ECONÔMICA, FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS E SUPER ABSORVENTE, FITA	Margarete C. F. De Souza EPP.	Classificado	Obs.: Fralda o preço está acima mas se comprometeu a entregar no preço do primeiro colocado.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº177 - CEP - 17.240-000
Estado de São Paulo

	REPOSICIONÁVEL E FILME DE POLIETILENO ELÁSTICO. ACIMA DE 13 KILOS, PACOTE COM 64 UNIDADES.			
60	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA 500 ML: CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES ENGORDURADAS COM ALTA EFICIÊNCIA E RENDIMENTO. SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALADO EM GALÃO DE 4 LITROS, VEDADO HERMENEUTICAMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES SOBRE RISCOS E SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Margarete C. F. De Souza EPP.	Classificado	-
62	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO: COM CABO EMBORRACHADO, CERDAS DURÁVEIS E FLEXÍVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 142 X 130 X 375 MM.	Margarete C. F. De Souza EPP. **3ª Colocada:** Comercial Mangili & Silva Ltda – ME.	Desclassificado	Não foi entregue pela empresa.
66	QUEROSENE PERFUMADO: EM FRASCO DE 500 ML, LAVANDA.	Emerson Luiza da Silva **3ª Colocada:** Margarete C. F. De Souza EPP.	Desclassificado	Não foi entregue pela empresa.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº177 - CEP - 17.240-000
Estado de São Paulo

Diante esta Comissão, com a desclassificação dos itens acima solicita para que os segundos colocados de cada item apresentem suas amostras até a data de 03 de fevereiro de 2021 às 08h00.

Bocaina, 28 de janeiro de 2021.

Maria Izabel Gimenes Raminelli

Lucia Maria Moreira do Carmo

Eliane Alves da Silva

Benedita Rosana Moreira Alves

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

OBJETO: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Pão, Lanche de Presunto e Queijo, Bolo tipo Caseiro e Gás Liquefeito de Petróleo."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 29 de janeiro de 2021, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 e das 13 às 15 horas, horário de atendimento da Prefeitura,, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 11 de fevereiro de 2021, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 28 de janeiro de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 002/2021

OBJETO: "Contratação de um Profissional Liberal para Prestação de Serviços Médicos na área de Clínico Geral para atendimento exclusivo no ambulatório de Síndromes Gripais no Município."

D E S P A C H O

Ante a necessidade evidenciada, justificativa devidamente fundamentada, formalidades procedimentais observadas, parecer jurídico favorável, ADJUDICO E HOMOLOGO os atos administrativos tramitados neste procedimento, mediante dispensa licitatória devidamente instruída, para autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei 8.666/1993.

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Alice Avesani Cavotto Furlan CNPJ 39.969.427/0001-38	15.000,00 mensal

Bocaina, 27 de janeiro de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina